# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATRIZES, MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO, COM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VI, NECESSÁRIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023**

**Processo de Compras N.º 041/2023**

**Ata de Registro Nº 02/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.910.821/0001-54, com sede nesta Cidade, à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA,** Documentação cadastrada internamente nº 2096 **(LGPD)** e de outro lado à empresa: **MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.216.668/0001-67 e Inscrição Estadual nº 239.114.996.110, estabelecida à Rua Otto Dalchau nº 442 - Galpão 4 - Morro Grande, Caieieras-SP CEP 07726-525,. **Telefone (11) 4605-2508, e-mail comercial: licatacao@miguelhernandez.com.br; empenho@miguelhernandez.com.br,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado pela Sr.(ª) **Jeanine Tottenham Kathleen Alves David,** Documentação cadastrada internamente nº235 **(LGPD),** tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de matrizes, medalhas de honra ao mérito, com atendimento aos requisitos gerais e específicos definidos no termo de referência, ANEXO VI, necessárias para a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de ***Matrizes, Medalhas de Honra ao Mérito***, conforme edital da licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 08/2023** e proposta da **DETENTORA** a **MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | QUANT. | UNID. |
| --- | --- | --- | --- |
| **01** | Matriz, com diâmetro externo mínimo de 115x60mm para confecção da Medalha de Honra ao Mérito "**DUQUE DE CAXIAS**", medindo 7 (sete) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura. | 1 | UND |
| **02** | **Medalha de Honra ao Mérito Duque de Caxias –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, exibindo no centro o perfil do Duque de Caxias, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Duque de Caxias". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 100 | UND |
| **03** | **Medalha de Honra ao Mérito Ayrton Senna –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, exibindo no centro o perfil do tricampeão Ayrton Senna da Silva, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Ayrton Senna". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 50 | UND |
| **04** | **Medalha de Honra ao Mérito ZUMBI DOS PALMARES –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, exibindo no centro o perfil do líder negro Zumbi dos Palmares, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Zumbi dos Palmares". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 5 | UND |
| **05** | **Medalha de Honra ao Mérito HERBERT DE SOUZA - BETINHO –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo ao centro o símbolo da solidariedade (duas mãos entrelaçadas), contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Herbert de Souza - Betinho". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 5 | UND |
| **06** | **Medalha de Honra ao Mérito EMPRESA CIDADÃ –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo ao centro o perfil que simbolize as empresas instaladas no município de Itaquaquecetuba, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Empresa Cidadã". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 5 | UND |
| **07** | **Medalha de Honra ao Mérito SÃO FRANCISCO DE ASSIS –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo | 5 | UND |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ao centro o perfil de São Francisco de Assis, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "São Francisco de Assis". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1 -** Os preços unitários são:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | QUANT. | UNID. | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Matriz, com diâmetro externo mínimo de 115x60mm para confecção da Medalha de Honra ao Mérito "**DUQUE DE CAXIAS**", medindo 7 (sete) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura. | 1 | UND | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **02** | **Medalha de Honra ao Mérito Duque de Caxias –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, exibindo no centro o perfil do Duque de Caxias, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Duque de Caxias". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 100 | UND | 190,00 | 19.000,00 |
| **03** | **Medalha de Honra ao Mérito Ayrton Senna –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, exibindo no centro o perfil do tricampeão Ayrton Senna da Silva, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Ayrton Senna". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 50 | UND | 190,00 | 9.500,00 |
| **04** | **Medalha de Honra ao Mérito ZUMBI DOS PALMARES –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, exibindo no centro o perfil do líder negro Zumbi dos | 5 | UND | 230,00 | 1.150,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Palmares, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Zumbi dos Palmares". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | | | | |
| **05** | **Medalha de Honra ao Mérito HERBERT DE SOUZA - BETINHO –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo ao centro o símbolo da solidariedade (duas mãos entrelaçadas), contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Herbert de Souza - Betinho". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 5 | UND | 230,00 | 1.150,00 |
| **06** | **Medalha de Honra ao Mérito EMPRESA CIDADÃ –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo ao centro o perfil que simbolize as empresas instaladas no município de Itaquaquecetuba, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "Empresa Cidadã". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 5 | UND | 230,00 | 1.150,00 |
| **07** | **Medalha de Honra ao Mérito SÃO FRANCISCO DE ASSIS –** deverá ser confeccionada em metal dourado, medindo 6 (seis) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo ao centro o perfil de São Francisco de Assis, contornada em sua borda com a seguinte inscrição: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - Medalha "São Francisco de Assis". No reverso da medalha constará o Brasão do Município de Itaquaquecetuba. | 5 | UND | 230,00 | 1.150,00 |
| **Valor Global R$ 38.100,00 ( trinta e oito mil e cem reais)** | | | | | |

**2.2** - Fica designado como **Preposto** da **CONTRATADA:**

**PREPOSTO**

Nome: Jeanine Tottenham Kathleen Alves David

Cargo: Analista de Licitação

Telefones: **11 9 3956-6408**

E-mail: licitacao@miguelhernandez.com.br

**2.3** - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE**

**2.1** - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**2.2**- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba **não** estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2.3**- A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

**4.1** - Os pagamentos serão efetuados em **10 (dez) dias** contados de cada entrega do(s) produto(s,) através de BOLETO BANCÁRIO (PESSOA JURÍDICA) da **CONTRATADA,** juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, alocados sob a dotação orçamentária nº 01.01.00.4.4.90.52.99.01.122.7005.2258 e 01.01.00.3.3.90.30.99.01.122.7005.2258, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

**CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO DE CONTRATOS**

**6.1 –** A fiscalização do fornecimento oriundo do presente ajuste em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

**6.2 -** Ficam designados como **Gestor** e **Fiscal** do ajuste os servidores competentes da Administração, que serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e

outras responsabilidades, nos termos do art. 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93:

**GESTOR:**

Nome: **LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**

Cargo: Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares

RMI: 1206

**FISCAL:**

Nome: **JOSE FLORENTINO VALENCA FILHO**

Cargo: Chefe de Expediente Legislativo

RMI: 154

**CLAÚSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA**

**7.1**- Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues na sede desta Edilidade, no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo n.º 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas, com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 (Wilson ou Denani) ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA**

**8.1** - Os produtos deverão ser confeccionados e entregues em até: **30 (trinta) dias,** contados a partir da expedição das AF's - Autorizações de Fornecimento/Serviços.

**a)** A Administração **possui** e disponibilizará para a futura **CONTRATADA** as Matrizes das Medalhas de Honra ao Mérito **" Ayrton Senna**", **"Zumbi dos Palmares", "Herbert de Souza - Betinho", "Empresa Cidadã"** e **"São Francisco de Assis",** adquiridas anteriormente, caso haja eventual aquisição;

**a1)** A **CONTRATADA** deverá assinar termo de responsabilidade pela guarda e uso exclusivo da ferramenta (matriz) de posse da Edilidade, durante o processo de feitura de eventuais medalhas de honrarias, comprometendo-se a arcar com qualquer avaria que venha ocorrer por mau uso.

**b)** O servidor competente desta Administração, disponibilizará a **CONTRATADA** 01 (um) modelo de cada item constante nesta Ata de Registro de Preços, para sua confecção, com exceção do item 02, por se tratar de nova medalha;

**c)** A **criação das artes** será de responsabilidade da futura **CONTRATADA** e estará condicionada a apresentação das provas (layouts) dos itens a serem enviadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis,** contados da data da(s) AF(s) - Autorização(ões) de Fornecimento(s), emitidas pela **CONTRATANTE,** em seu formato

definitivo para aprovação do servidor competente da Administração;

**d)** Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

**e)** Caso o servidor competente desta Administração, constate nos produtos defeito ou discriminação diversa da exigida, a **CONTRATADA** será acionada para efetuar a substituição no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** com total atenção aos itens solicitados, sem ônus para a **CONTRATANTE;**

**f)** Correrão por conta da **CONTRATADA** às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta aquisição e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do **CONTRATANTE;**

**g)** Com a finalidade de documentar, garantir e preservar a fabricação de eventual ferramenta (matriz) descrita no item **01** a futura CONTRATADA **deverá** fornecer Termo de Garantia contendo as seguintes características:

**g1) Tipo de Material;**

**g2) Dureza;**

**g3) Capacidade de Produção**: Respeitando obrigatoriamente as alíneas "g4", "g5" e "g6", sua capacidade de produção será de no mínimo 100 (cem) medalhas;

**g4) Instruções de Uso:** O material EXCLUSIVO para confecção de medalhas deverá ser LATÃO CHAPA MOLE. **Não recomendado** outros tipos de materiais;

**g5) Impacto:** Resistência máxima ao impacto de forma hidráulica;

**g6) Conservação:** A Matriz deverá ser conservada lubrificada com graxa, sob risco de danificar a Matriz e sua perda de garantia.

**CLÁUSULA NONA DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**9.1** - A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

**9.2** - A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

**9.3**- A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1 - Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**10.2** - Havendo recusa da Adjudicatária em assinar o Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor Ata de Registro de Preços.

**10.3** - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF - Autorização de Fornecimento/Serviços.

**10.4** - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1% (um por cento) do valor da AF - Autorização de Fornecimento/Serviços, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total da AF - Autorização de Fornecimento/Serviços.

**10.5** - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes da presente Ata de Registro de Preços, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) do valor da AF - Autorização de Fornecimento/Serviços, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

**10.6** - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ou para substituição da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da AF - Autorização de Fornecimento/Serviços.

**10.7**- Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

**10.8** - As multas poderão ser descontadas do crédito a receber, em favor da **CONTRATANTE**.

**10.9** - As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto da Autorização de Fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

**11.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA:**

**11.2** - Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

**11.3** - Não firmar Autorizações de Fornecimentos;

**11.4** - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

**12.1**- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de cancelamentos de AF' - Autorizações de Fornecimento/Serviços em geral, com as consequências legalmente previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1 -** Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa **MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** e a Ata da sessão pública da licitação.

**13.2 -** E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

**ITAQUAQUECETUBA, 28** de novembro de 2023.

DAVID RIBEIRO DA SILVA:09536913810
Assinado de forma digital por DAVID RIBEIRO DA SILVA:09536913810
Dados: 2023.11.28 15:03:12 -03'00'

**VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEANINE TOTTENHAM KATHLEEN ALVES DAVID
Data: 28/11/2023 12:25:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
**Jeanine Tottenham Kathleen Alves David**
**Analista de Licitação**
**Detentora da Ata de Registro de Preços**

Data da Assinatura: __/_____/2023

TESTEMUNHAS:

MARCELO RENATO SUCENA:15139054817
Assinado de forma digital por MARCELO RENATO SUCENA:15139054817
Dados: 2023.11.28 16:01:12 -03'00'

Nome: MARCELO RENATO SUCENA

RMI: 1113

ELZA YUKO NISHIO:17354613851
Assinado de forma digital por ELZA YUKO NISHIO:17354613851
Dados: 2023.11.28 15:32:39 -03'00'

Nome: ELZA YUKO NISHIO

RMI: 138